



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

de Cotia - CNS: 11991-7

133.131

01

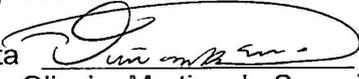
Cotia, 13 de Agosto de 2018

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº "04" (PNE), localizado no pavimento térreo do BLOCO "06" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 2", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 391, neste Município e Comarca de Cotia-SP, contendo: sala de estar / jantar, circulação, 01 (um) dormitório, 01 (um) banheiro, despensa e cozinha com área de serviço; com área privativa de 38,720m², a área comum de 41,569m², perfazendo a área total de 80,289m², correspondendo à um coeficiente de proporcionalidade e a uma fração ideal no solo de 0,0031250. A tal apartamento cabe o direito de uso de uma vaga de garagem de uso comum; confronta pela frente e pelo lado esquerdo com áreas do condomínio; pelo lado direito com áreas do condomínio, vazio e hall; e pelos fundos com o apartamento de final "3" do respectivo bloco e hall.

CADASTRO MUNICIPAL: nº 23163.42.58.0001.00.000 (área maior). –

PROPRIETÁRIOS: MAYKON FELIPE OLIVEIRA MAURICIO, brasileiro, trab. fabr. prep. alimento e bebida, portador da cédula de identidade RG nº 406167175-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.863.488-16 e seu marido, ANA CAROLINA MIRANDA MAURICIO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 423927851-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 461.321.968-03, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Calil Filho, 29 - Casa 2, Jardim Nossa S, Cotia-SP.-

REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº 90.201 (aberta aos 12/06/2008), R.19 (feito aos 23/12/2016 - Incorporação Imobiliária) R.552 (feito aos 07/11/2017 – aquisição da fração ideal do terreno), R. 740 (feito aos 13/08/2018 - Instituição e Especificação de Condomínio) e R. 844 (feito aos 13/08/2018 – atribuição da unidade autônoma), todos desta Serventia. –

A Oficial Substituta  Vivian Berti Fernandes. (título digitado por Regiane Oliveira Martins de Souza)

Prenotado sob nº 285.949 em 23/07/2018.
Av.01 em 13 de agosto de 2018. -

TRANSPORTE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Consta no R.553 da matrícula 90.201, que: os proprietários MAYKON FELIPE OLIVEIRA MAURICIO e sua mulher ANA CAROLINA MIRANDA MAURICIO, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para garantia do mútuo no valor de R\$139.476,25, que será pago no prazo de 360

continua no verso

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHY7Q-DFEPT-H32G2-DPL9Z>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHY7Q-DFEPT-H32G2-DPL9Z>

matrícula

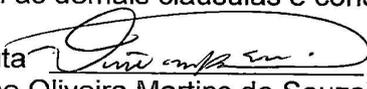
133.131

ficha

01

verso

meses; à taxa anual de juros: nominal 5,0000% e efetiva 5,1163%; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; vencimento do primeiro encargo mensal: 25/10/2017; valor do encargo inicial total: R\$544,70; origem dos recursos: FGTS; valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em leilão público: R\$168.000,00, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.-

A Oficial Substituta  Vivian Berti Fernandes. (título digitado por Regiane Oliveira Martins de Souza)

Prenotado sob nº 353.591, em 14/09/2022.
AV.02, em 12 de fevereiro de 2025.

CADASTRO

Pelo requerimento adiante mencionado, e conforme documento oficial expedido pela Prefeitura do Município de Cotia-SP, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob nº **23163.42.58.0186.00.000**.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 119917331000000072665725T

Prenotado sob nº 353.591, em 14/09/2022.
AV.03, em 12 de fevereiro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 16 de janeiro de 2025, em Florianópolis-SC (protocolo eletrônico: IN00839797C), com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, uma vez que os devedores fiduciários MAYKON FELIPE OLIVEIRA MAURICIO e ANA CAROLINA MIRANDA MAURICIO, já qualificados, não atenderam a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento. Foi atribuída à consolidação o valor de R\$ 174.973,23.

continua na ficha 2



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHY7Q-DFEPT-H32G2-DPL9Z>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL


SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

matrícula
133.131

ficha
02

Cotia, de de

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 119917331000000072665825R

MOD. 10

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BHY7Q-DFEPT-H32G2-DPL9Z>

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapeví deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **133.131**, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS** além do que nela contém. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICO MAIS:** que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição. Certifico ainda que se encontra prenotado sob nº 391.572 em 31/10/2024, título referente ao imóvel desta matrícula.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS** a contar da data da sua emissão. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Cotia, 12 de fevereiro de 2025.

Emolumentos:	R\$ 44,20
Estado:	R\$ 12,56
Sec. da Faz.:	R\$ 8,60
Reg. Civil:	R\$ 2,33
Trib. Justiça:	R\$ 3,03
ISS:	R\$ 2,33
Mín. Público:	R\$ 2,12

TOTAL: R\$ 75,17

Protocolo N° 353591

Selo Digital: 1199173C30000000726808258

